## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO
COMURB

**RESOLUÇÃO Nº 064/94**

Interessado : DAVI VIEIRA

Processo nº : 2082/94

Relator : HUMBERTO BARONI FILHO

Os membros do COMURB reunidos em 14/07/94, por unanimidade RESOLVEM :

I - Deferir o pedido liberando o Alvara de localização, considerando ser atividade de pequeno, com testada para a BR-277, definida pelo Decreto 24/79 e Lei 483/80, podendo assim ser liberada, em carater excepcional.

II - O requerente deverá sujeitar-se as demais normas junto ao Departamento de Urbanismo.

III - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Campo Largo, 14 de julho de 1.994
OSMAR ANDRADE ZOTTO
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO
COMURB

**RESOLUÇÃO Nº 063/94**

Interessado : GAS - LAR CIA LTDA

Processo nº : 2032/94

Relator : HUMBERTO BARONI FILHO

Os membros do COMURB reunidos em 14/07/94, por unanimidade RESOLVEM :

I - Indeferir o pedido de Alvara de localização, com fulcro no Decreto nº 24/79 e na Lei 483/80 que proibem a instalação da atividade pretendida em ZR-2.

II -Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Campo Largo, 14 de julho de 1.994
OSMAR ANDRADE ZOTTO
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO
COMURB

**RESOLUÇÃO Nº 067/94**

Interessado : F.B.F. COMERCIO DE MALHAS LTDA

Processo nº : 2050/94

Relator : ADELISE LEGNANI PIANARO

Os membros do COMURB reunidos em 14/07/94, por unanimidade RESOLVEM :

I - Deferir o pedido liberando o Alvara de localização, considerando se tratar de "comercio de bairro", atividade permitida pelo Decreto nº 24/79 para ZR-2

II - O requerente deverá sujeitar-se as demais normas junto ao Departamento de Urbanismo

III - Esta Resolução entrara em vigor na data de sua publicação em orgão oficial do Municipio.

Campo Largo, 14 de julho de 1.994
OSMAR ANDRADE ZOTTO
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO
COMURB

**RESOLUÇÃO Nº 068/94**

Interessado : LUCIANO DE ALMEIDA SANTOS MOLTENI

Processo nº : 2088/94

Relator : HUMBERTO BARONI FILHO

Os membros do COMURB reunidos em 14/07/94, por unanimidade RESOLVEM :

I - Deferir o pedido liberando o Alvara de localização, excepcionalmente, considerando que a instalação faz testada para a BR-277, cuja atividade não produzirá vibrações, ruidos, fumaça ou fogo, e, por se tratar de atividade "especifica", definida pelo Decreto nº 24/79 e Lei 483/80.

II - O requerente deverá sujeitar-se às demais normas junto ao Departamento de Urbanismo.

III - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Campo Largo, 14 de julho de 1.994
OSMAR ANDRADE ZOTTO
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO
COMURB

**RESOLUÇÃO Nº 066/94**

Interessado : ASSOCIAÇÃO VALE DA SERRA DE KARATÊ

Processo nº : 2048/94

Relator : RENÊ MIRANDA

Os membros do COMURB reunidos em 14/07/94, por unanimidade RESOLVEM :

I - Deferir o pedido liberando o Alvará de localização, considerando se tratar apenas de alteração de endereço, já possuindo a requerente, alvará anterior de nº 2.559.

II - O requerente deverá sujeitar-se às demais normas junto ao Departamento de Urbanismo.

III - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Campo Largo, 14 de julho de 1.994
OSMAR ANDRADE ZOTTO
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO
COMURB

**RESOLUÇÃO Nº 065/94**

Interessado : DARCI LUIZ MAZZON

Processo nº : 2045/94

Relator : ADELISE LEGNANI PIANARO

Os membros do COMURB reunidos em 14/07/94, por unanimidade RESOLVEM :

I - Deferir o pedido liberando o Alvará de localização, considerando o Decreto 24/79 e Lei 483/80, que definem a atividade como sendo "comercio de bairro", podendo assim ser liberada, em carater excepcional, para ZR-2.

II - O requerente deverá sujeitar-se às demais normas junto ao Departamento de Urbanismo.

III - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Campo Largo, 14 de julho de 1.994
OSMAR ANDRADE ZOTTO
Presidente

PREFEITURA DE CAMPO LARGO — BALANCETE FINANCEIRO — MAIO -1994

| RECEITA | | | DESPESA | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ORÇAMENTARIA | | | ORÇAMENTARIA | | |
| RECEITAS CORRENTES | | | DESPESA ORÇAMENTARIA | | |
| | | | LEGISLATIVA | 0,00 | |
| RECEITA TRIBUTARIA | 127.748.495,82 | | JUDICIARIA | 7.525.903,16 | |
| RECEITA DE CONTRIBUICOES | 0,00 | | ADMINISTRACAO PLANEJAMENTO | 545.274.676,71 | |
| RECEITA PATRIMONIAL | 302.440.627,55 | | AGRICULTURA | 6.677.746,29 | |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | | COMUNICACOES | 0,00 | |
| RECEITA DE SERVICOS | 0,00 | | DEFESA NACIONAL SEG PUBLICA | 5.289.779,58 | |
| TRANSFERENCIAS CORRENTES | 590.051.892,64 | | DESENVOLVIMENTO REGIONAL | 0,00 | |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 54.509.513,90 | | EDUCACAO E CULTURA | 140.658.566,99 | |
| | | | ENERGIA E RECURSOS MINERAIS | 0,00 | |
| RECEITAS DE CAPITAL | | | HABITACAO E URBANISMO | 33.049.052,23 | |
| | | | INDUSTRIA COMERCIO SERVICOS | 0,00 | |
| OPERACOES DE CREDITO | 38.817.893,40 | | RELACOES EXTERIORES | 0,00 | |
| ALIENACAO DE BENS | 21.112.633,25 | | SAUDE E SANEAMENTO | 98.793.254,70 | |
| TRANSFERENCIAS DE CAPITAL | 25.912.582,77 | | TRABALHO | 0,00 | |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 1.560.593.639,36 | ASSISTENCIA E PREVIDENCIA | 35.293.362,53 | |
| | | | TRANSPORTE | 56.488.502,26 | 929.050.844,35 |
| EXTRAORÇAMENTARIA | | | | | |
| | | | EXTRAORCAMENTARIA | | |
| | | | RESTOS A PAGAR | 2.553,11 | |
| | | | SERVICO DA DIVIDA A PAGAR | 0,00 | |
| CONTAS A PAGAR | 616.307.734,21 | | CONTAS A PAGAR | 929.094.594,33 | |
| DEBITOS DE TESOURARIA | 0,00 | | DEBITOS DE TESOURARIA | 0,00 | |
| CONSIGNACOES | 77.352.737,11 | | CONSIGNACOES | 61.374.051,11 | |
| CAUCOES | 0,00 | | CAUCOES | 134,37 | |
| CONVENIOS | 1.853.000,00 | | CONVENIOS | 3.003.330,97 | |
| OUTRAS OPERACOES | 0,00 | 695.523.541,32 | OUTRAS OPERACOES | 0,00 | 993.474.664,39 |
| SALDO ANTERIOR | | | | | |
| | | | SALDO ATUAL | | |
| CAIXA | 56.327,69 | | CAIXA | 73.318,02 | |
| BANCOS | 216.595.681,43 | 216.652.309,29 | BANCOS | 550.170.163,21 | 550.243.981,23 |
| TOTAL | | 2.472.769.489,97 | TOTAL | | 2.472.769.489,97 |

Maria Magdalena Gulak
TEC. CONTAB. CRC - 11.053/P-6

Prefeitura Municipal de Campo Larg.
EMIDIO PIANARO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

TESTE SELETIVO

EDITAL Nº

O Secretário Municipal da Educação, Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

TORNAR PUBLICO

O presente Edital estabelece as instruções destinadas à realização de teste Seletivo, para fins de suprimento das necessidades emergenciais específicas na área da educação, nos estabelecimentos escolares da Rede Municipal de Ensino de Campo Largo, através das seguintes contratações:

| VAGAS | CARGOS | REMUNERAÇÃO | JOR DE TRABALHO |
|---|---|---|---|
| 15 | Docentes 5a. a 8a série distribuidas entre LP, LC, e AC. | R$ 1.37(LP)<br>R$ 1.15(LC)<br>R$ 1.09(AC) | hora/aula<br>hora/aula |

Obs: compreende por LP - Licenciatura Plena, por LC - Licenciatura Curta e AC - Acadêmico.

I-DO REGIME JURIDICO

O regime jurídico para disciplinar as relações contratuais decorrentes deste Teste Seletivo, será o da CLT-Consolidação das Leis do Trabalho, mediante a contratação por tempo determinado.

A aprovação dos inscritos no Teste Seletivo não implica na obrigação da municipalidade contratar automaticamente o concursado, desde que, obedecida a listagem oficial de classificação, as contratações serão realizadas em função da necessidade e do interesse da administração pública

II-DAS INSCRIÇOES

1. REQUISITOS:

Para inscrever-se no Teste Seletivo o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) ter cumprido as obrigações pertinentes ao serviço quando do sexo masculino;

c) estar em dia com as obrigações eleitorais

d) possuir habilitação específica para o desempenho das funções a serem contratadas.

2. DOCUMENTAÇÃO:

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

2.1. Todos os candidatos:

a) Cédula de Identidade;

b) Carteira Profissional de Trabalho e Previdência Social;

c) C.P.F.;

d) Titulo Eleitoral;

e) Certificado de Reservista (quando do sexo masculino).

2.2. Para o exercício de cargos de docência de 5a. a 8a. série, do primeiro grau:

a) Comprovante de conclusão de curso de 2o. Grau e matrícula efetiva em curso superior, ou diploma de conclusão de curso superior com registro no MEC;

b) Comprovante de curso especifico de formação de língua inglesa, além de no mínimo, conclusão do Magistério a nível de 2o. Grau, para os casos de contração nesta área;

3. LOCAIS,PERIODOS E HORARIOS

As inscrições serão realizadas de 21 a 27 de julho de 1994, no horário das 8h às 11h 30min e das 13h às 17h, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada à Praça Getúlio Vargas, nº 2422, nesta cidade

III-DAS PROVAS

a) O teste seletivo para a contratação na área de docência de que trata o presente Edital, será realizado no dia 30 de julho de 1994, às 9h, no Colégio Cenecista Presidente Kennedy, sito à Rua Rui Barbosa, nº 541 ( em frente a Rodoviária Municipal) e,compreenderá uma prova escrita de conhecimentos específicos na área de didática, constando de questões de multipla escolha com 04 (quatro) alternativas, sendo somente uma correta, na qual o candidato será arguido sobre o conteúdo programático constante do referencial bibliográfico especifico no Anexo I.

Estas provas serão avaliadas na escala de 0,0 (zero virgula zero) a 10,0 (dez virgula zero) e será considerado aprovado o candidato que obtiver nota superior a 4,0 (quatro virgula zero).

IV-DA CLASIFICAÇÃO

a) Na área de atuação de 5a. a 8a séries do primeiro grau, os candidatos serão classificados obedecendo a seguinte ordem de prioridade

1- tempo de serviço público na Prefeitura Municipal de Campo Largo, como Professor de 5a. a 8a série

b) A classificação final será divulgada por Edital a ser afixado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, e publicado na imprensa oficial do município.

c) Em caso de empate na classificação, terão preferência para admissão:

1- o mais antigo no Serviço Público Municipal, se houver mais de um candidato em idênticas condições;

2- o mais idoso, sempre que ocorrer empate entre candidatos não pertencentes ao Serviço Público Municipal de Campo Largo.

V-DA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

1- As contratações deste teste seletivo serão feitas por prazo temporário, não podendo ultrapassar 31-12-95, sem direito a prorrogação e obedecerão os seguintes critérios:

a) a admissão dos aprovados neste teste seletivo somente será efetuada mediante a apresentação de atestado de saúde pré-admissional fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social de Campo Largo.

b) os candidatos classificados serão aproveitados na medida das necessidades da Administração e das disponibilidades orçamentárias da Municipalidade

c) a classificação do teste seletivo não gerará direito de admissão, mas quando esta ocorrer, deverá obeservar rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos salvo prévia desistência por escrito da parte do interessado.

d) o candidato admitido deverá apresentar a documentação necessária à posse, no prazo estipulado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

e) somente será contratado o candidato admitido que apresentar a documentação necessária no prazo estipulado pela Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes

2. As vagas serão ofertadas pela Administração Publica aos aprovados, que farão as escolhas em obediência rigorosa à sua ordem de classificação, salvo a prioridade que se considerá aos que comprovarem maior proximidade de residência efetiva em relação ao local de trabalho.

VI-DISPOSICOES FINAIS

a) as inscrições de que trata o presente Edital implicarão no conhecimento integral das instruções referentes ao Teste Seletivo, por parte do candidato, bem como seu compromisso tácito de aceitar as condições definidas, tal como se acham estabelecidas neste documento.

b) o teste seletivo de que trata o presente Edital, terá a validade por 1 (um) ano e 5 (cinco) meses, (ou até 31.12.95) a partir da data de divulgação dos resultados finais.

c) tendo sido preenchidas todas as vagas disponiveis quando da realização do teste seletivo e estando este ainda em período de exigência, poderá a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes proceder à nova divulgação de vagas à nova chamada de classificados para admissão, se houver vagas a serem supridas.

d) A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, poderá, a seu critério, suspender temporariamente , alterar ou cancelar o teste seletivo, não assistindo ao candidato qualquer direito.

Campo Largo, 08 de julho de 1994a

Denaldo Andrade Zotto
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes
PORTARIA Nº 152/93 de 06-01-93

ANEXO I

TESTE SELETIVO

REFERENCIAL BIBLIOGRAFICO


SAVIANI, D.Escola e Democracia. São Paulo, Cortez, 1983

SAVIANI, D. O ensino básico e o processo de democratização da sociedade brasileira. Revista da Ande no. 07 Pág. 09

SAVIANI, D. A pedagogia histórico-crítica e a prática escolar. Revista da Ande no. 11 Pág. 15

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (PARANÁ). CURRICULO BÁSICO PARA A ESCOLA PUBLICA DO PARANÁ, 1990 PÁG. 15 A 21

VASCONCELLOS,Celso dos S. Avaliação - Concepção Dialética Libertadora do Processo de Avaliação Escolar. São Paulo. Cadernos Pedagógicos do Libertad. 3.1994P.

D'ANTOLA, Arlette. A observação na avaliação escolar. São Paulo, Loyola, 1976. Pág 5-16

LOPES,Antonio Osima e outros.Representando a Didática. Campinas Papirus, 1989

LUCKESI,Cipriano Carlos.Avaliação Educacional Escolar: para além do autoritarismo. Revista da Ande no. 05 Pág. 47-51 e no.06 Pág. 47-49


## PORTARIA nº. 620/94

Data: 12 de julho de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 985/94,

**RESOLVE:**

Revogar a licença concedida ao servidor **ADEMIR DOMINGOS COLTRO**, através da Portaria nº.516 de 14/06/94, de conformidade com o art. 163, parágrafo 3º., a Lei Municipal nº. 941, de 26 de setembro de 1.991, a partir de 15/07/94.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 12 de julho de 1994.

EMIDIO PIANARO JUNIOR
Prefeito Municipal

## PORTARIA nº. 618/94

Data: 12 de julho de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia *JULIANO CASTAGNOLI*, portador da CIRG nº. 6.411.374-7, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de "Oficial de Gabinete", Ref. "25", lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 11.07.94.

Art. 2º - Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 12 de julho de 1994.

EMIDIO PIANARO JUNIOR
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 619/94

Data: 12 de julho de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar **JOSÉ MALINOWSKI CARDOSO FILHO**, ocupante do cargo de "Agente de Obras Publicas," Ref. "25" do Plano de Cargos e Vencimentos da Administração Pública Municipal, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de "Chefe de Setor", Ref. "15", com a gratificação de chefia estipulada no inciso VIII do art. 50 da Lei Municipal nº 942, de 26.9.91, sem acumulo dos vencimentos do cargo de origem, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Publicas, a partir de 01.07.94.

Art. 2º. Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 12 de julho de 1994.

Emidio Pianaro Junior
Prefeito Municipal

"EXTRATO CONTRATUAL"

| | |
|---|---|
| CONTRATO Nº 051/94 | - Licitação- Carta Convite nº 177/94 |
| CONTRATANTE | - MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO |
| CONTRATADO | - TOMAZ LIEK, RG nº 3.924.642-9 e CPF nº 530.507-389-87 |
| OBJETO | - Locação de um caminhão caçamba |
| VALOR | - 811,91 ( oitocentos e onze vigula noventa e uma unidade real de valores URV's). |
| PRAZO | - 01.07.94 a 30.11.94 |
| RECURSOS | - Dotação Orçamentária 09.01.020.242-089 3.1.3 |

Campo Largo, 30 de junho de 1994

(a). Emidio Pianaro Junior
Prefeito Municipal

ACERVO HISTORICO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PR